



Valide aqui
este documento

Cartório de Registro de Imóveis

Rua Sete de Setembro, 34 - Térreo - Sala 3 e 4
Rio Branco do Sul - PR

MÔNICA M. G. DE MACEDO DALLA VECCHIA
Registradora

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

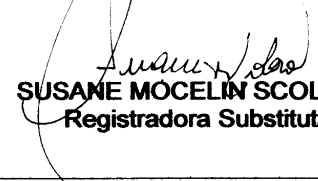
Matrícula Nº **15.948**

IMÓVEL: RESIDÊNCIA 03, DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBARANA VII', com a área construída de 43,43m², fração ideal de solo de 0,3334, quota de terreno de 121,52m², e é a terceira casa da esquerda para a direita de quem da rua Corrúira olha o empreendimento, divisando pelo lado esquerdo com a residência nº 02 e pelo lado direito com o lote nº 05 da quadra "K", com acesso direto para a dita rua. Condomínio esse com frente para a rua Corrúira, nº s/n, e construído no Lote de terreno sob nº 07 da Quadra "K" da Planta Jardim Albarana, no lugar denominado Rocinha, no quadro urbano deste Município e Comarca.

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram indicadas pelos interessados no título que deu origem a presente matrícula.

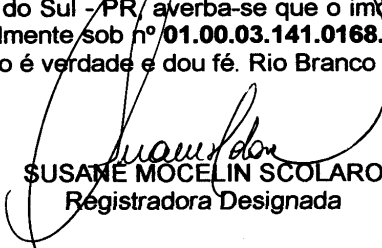
PROPRIETÁRIA: **S.D. CORTES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.435/0001-83, com sede na Rua Carolina Castelli, 715, Novo Mundo, Curitiba-PR, representada pelo Sr. Sidnei Davi de Siqueira Cortes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.158.812-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 876.418.019-00, residente e domiciliado na Rua Sérgio Ribeiro Batista, nº 57, bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 14.513, do livro 02 deste Ofício Protocolo nº 24.604, de 04 de maio de 2015. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 03 de junho de 2015.


SUSANE MOCELIN SCOLARO
Registradora Substituta

AV.1 - 15.948 - Prot. nº 26.605 (de 07 de novembro de 2018). – INSCRIÇÃO

CADASTRAL: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as folhas 269/272 do Livro 615N em 02/08/2018, do Serviço Distrital do Uberaba, em Curitiba-PR e Certidão Negativa nº 520/2018, datada de 16/07/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado atualmente sob nº **01.00.03.141.0168.003**. Emolumentos: 315,03 (vrc) -R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 03 de dezembro de 2018.BRF


SUSANE MOCELIN SCOLARO
Registradora Designada

R.2 - 15.948 - Prot. nº 26.605 (de 07 de novembro de 2018) – COMPRA E VENDA:

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Serviço Distrital do Uberaba, em Curitiba-PR, às fls. 269/272 do livro 615N, em data de 02 de agosto de 2018, **S.D. CORTES & CIA LTDA**, já qualificada e identificada, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula à **ROSILENE GUIDO PEREIRA**, brasileira, que declara ser solteira (com vínculo de união estável desde a data de 17/12/2003, sob o regime de Separação Total de Bens, com **SIDNEI DAVI DE SIQUEIRA CORTES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CI/RG nº 5.158.812-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 876.418.019-00, conforme Escritura Declaratória de União Estável, lavrada no Serviço Distrital do Uberaba, em Curitiba-PR, em data de 29/06/2018, no livro 614N, fls. 044, devidamente registrada nesta Serventia no livro auxiliar sob nº 946), maior, empresária, portadora da CNH nº 03741904916, expedida pelo Detran-PR, onde consta ser portadora CI/RG nº 6.368.823-1/SESP-PR e inscrita no CPF/MF nº 018.128.109-03, residente e domiciliada na Rua Sergio Ribeiro Batista, nº 57, CIC,

SEGUE NO VERSO

Nº DA MATRÍCULA
15.948

CNM: 085035.2.0015948-24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9TZ4-ESQZQ-RCDYA-7L2UM>

Certidão com assinatura, selo digital de
fiscalização, emolumentos e demais taxas na
última folha.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

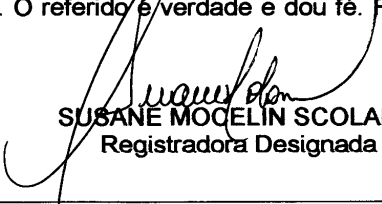
ri digital



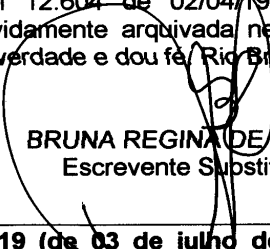
Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

em Curitiba-PR. Pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **SEM CONDIÇÕES.** Apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 2803.63F5.2CCD.7FD4, com validade até 04/12/2018. Imposto de transmissão GR-ITBI no valor de R\$ 900,00, referente à 2% do valor avaliado, devidamente pago em 22/08/2018. Funrejus recolhido pelo Tabelião guia nº 1400000003842025-8 no valor de R\$ 450,00, quitada em 02/08/2018 (juntamente com outros imóveis). Emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias). Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens devidamente arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 4.312,02 (vrc) - R\$ 832,22. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 03 de dezembro de 2018.BRF


SUSANE MOELIN SCOLARO
Registradora Designada

R.3 - 15.948 - Prot. nº 27.519 (de 03 de julho de 2020). – COMPRA E VENDA: Conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual – CCFGTS, Contrato nº 8.4444.2326771-0, datado de 10 de junho de 2020, **ROSILENE GUIDO PEREIRA**, e tendo ainda como interveniente anuente **SIDNEI DAVI DE SIQUEIRA CORTES**, ambos já qualificados e identificados, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **DIEGO BUENO DOS SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 26/05/1995, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG nº 13.971.619-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 118.302.969-14, que declara ser solteiro (com vínculo de União Estável desde a data de 27/07/2018, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **KEILA CAMARGO DE JESUS**, brasileira, maior e capaz, nascida em 31/05/2000, auxiliar geral, portadora da CI/RG nº 15.228.486-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 140.430.039-27), conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada as fls. 046 do Livro 135-N, em data de 21/07/2020, do Serviço Distrital de Itaperuçu-PR, ambos residentes e domiciliados na Rua Idalio dos Santos Vaz, 76, casa, Madre, em Rio Branco do Sul-PR. Pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 89.600,00 financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal – CEF e R\$ 30.400,00 recursos próprios. **SEM CONDIÇÕES.** Imposto de transmissão GR-ITBI no valor de R\$ 2.240,00, devidamente quitado em 02/07/2020, referente à 2% do valor avaliado. **Funrejus isento conforme artigo VII, nº 14 da Lei 12.126 de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604 de 02/04/1999.** Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens devidamente arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 2.156,01 (vrc) - R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2020.BRF


BRUNA REGINA DE FARIA
Escrevente Substituta

R.4 - 15.948 - Prot. nº 27.519 (de 03 de julho de 2020). – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, que deu origem ao R.3 acima, **DIEGO BUENO DOS SANTOS** e **KEILA CAMARGO DE JESUS**, já qualificados e identificados, **alienaram** o imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, em Brasília – DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Valor da dívida R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 03/07/2020. Taxa Anual de Juros contratada: Nominal de 5.5000% e Efetiva de 5.6408%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais condições constantes do referido contrato.

SEGUE

CNM: 085035.2.0015948-24

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Certidão com assinatura, selo digital de
fiscalização, emolumentos e demais taxas na
última folha.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9TZ4-ESQZQ-RCDYA-7L2UM>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9TZ4-ESQZQ-RCDYA-7L2UM>

REGISTRO

15.948

RUBRICA

FICHA

2

CONTINUAÇÃO

Funrejus isento conforme artigo VII, nº 14 da Lei 12.126 de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604 de 02/04/1999. Emolumentos: 1.077,98 (vrc) - R\$ 208,05. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2020.BRF

BRUNA REGINA DE FARIA
Escrevente Substituta

AV.5 - 15.948 - Prot. nº 31.264 (de 02 de julho de 2025). - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme requerimento de Consolidação e Cancelamento de Alienação, datado de 25 de abril de 2025, averba-se o **cancelamento da Alienação Fiduciária constante do R.4 desta matrícula.** FUNREJUS isento conforme Artigo 32, inciso IV do Decreto Judiciário nº 153/99, (Anexo "O" do Código de Normas). Selo Funarpen: SFR12.h5AWv.RGbMt-5AMEX.1047q. Emolumentos: 630,00 (vrc) - R\$ 174,51. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 18 de julho de 2025.

BRUNA REGINA DE FARIA
Escrevente Substituta

AV.6 - 15.948 - Prot. nº 31.264 (de 02 de julho de 2025). - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: A requerimento firmado pelo representante legal da credora fiduciária expedido em 25 de abril de 2025, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, **averba-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciários, **DIEGO BUENO DOS SANTOS e KEILA CAMARGO DE JESUS**, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. ITBI pago pela guia nº 14-2025, no valor de R\$ 2.340,38, devidamente quitado. Apresentado o FUNREJUS guia nº 14000000011688895-0 no valor de R\$ 234,04, paga em 29/05/2025. Selo Funarpen: SFR12.h5DWv.RGbMt-aAvEX.1047q. Emolumentos: 2.155,99 (vrc) - R\$ 597,21. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 18 de julho de 2025.

BRUNA REGINA DE FARIA
Escrevente Substituta

SEGUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNGCJ, que a presente fotocópia ou imagem digital é reprodução em **inteiro teor** do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.
Rio Branco do Sul (PR), 18 de julho de 2025

Emolumentos:
Isentos.

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.OJDZP.3t4HR-
MUKJf.1047q

<https://selo.funarpen.com.br>

CNM: 085035.2.0015948-24

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

